



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

PORTARIA Nº 430/2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuação como encarregado de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O Prefeito Municipal de Imbuia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e demais legislações aplicáveis, resolve;

DESIGNAR

Art. 1º - O servidor **Carlos Alberto de Lima**, matrícula 92801, inscrito no CPF sob nº 987.845.109-78, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática**, para exercer a função de ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS (DPO) no âmbito do Município de Imbuia.

Art. 2º - Compete ao Encarregado de Dados Pessoais:

I – Zelar pelo cumprimento da LGPD no tratamento de dados pessoais realizado pelos órgãos e entidades municipais;

II – Ser o ponto de contato entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III – Receber e atender as solicitações e reclamações dos titulares de dados;

IV – Orientar e conscientizar os servidores e agentes públicos sobre as práticas de proteção de dados pessoais;

V – Monitorar e propor melhorias nos processos relacionados à proteção de dados pessoais no Município;

VI – Elaborar e manter atualizadas as políticas de privacidade e demais documentos relativos à proteção de dados;

VII – Colaborar com a ANPD em eventuais inspeções e auditorias, prestando informações e esclarecimentos necessários.

Art. 3º - O Encarregado de Dados Pessoais terá acesso às informações e recursos necessários para o exercício de suas atribuições.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbuia, 23 de outubro de 2024.


DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal


VALDORI STEINHEUSER
Secretário da Administração
Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada e arquivada nos locais de costume, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84